



# INVISA

## Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

### **ATO CONVOCATÓRIO Nº 302/2019/ES**

O INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585.0001/80, torna público que no período de **07/01/2020 a 21/01/2020**, receberá propostas de preços para aquisição dos serviços e/ou produtos constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

1. A presente cotação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, para atender a demanda de Unidade de Saúde do Sistema Prisional do Estado do Espírito Santo: **PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DO ESPÍRITO SANTO (PAES)**, sob a gestão do **INVISA** em parceria com a **Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS**, através do Contrato de Gestão nº 006/2018 conforme as especificações e quantidades constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

2. As propostas de preços deverão ser digitalizadas e enviadas por correio eletrônico para: [compras.es@invisa.org.br](mailto:compras.es@invisa.org.br) no período de **07/01/2020 a 21/01/2020**.

3. O **Anexo III – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO**, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, **obrigatoriamente**, para a apresentação da proposta.

4. Os Proponentes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas enviadas, com indicação do dia e horário de recebimento.

5. A proposta de preço deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, em papel timbrado com a logo da empresa, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter, **obrigatoriamente**, conforme as especificações abaixo, sob pena de desclassificação:

- a) Valor unitário e total do item deverão ser expressos em reais;
- b) Deverá constar marca e apresentação do objeto;
- c) Deverá constar fabricante /procedência/nome comercial/referência/descrição exaustiva e características adicionais do objeto que permita identificá-lo e avaliar se o produto atende ou não às especificações mínimas requeridas. Tais especificações deverão constar no campo “informações adicionais” de cada item, (**ficha técnica do equipamento**);
- d) Prazo de validade da proposta deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação;
- e) **Termo de garantia dos produtos, de acordo com os prazos estabelecidos no Anexo II deste Ato Convocatório.**

5.1 . Os valores unitários dos itens da proposta de preço deverão suportar despesas com o transporte dos produtos e/ou realização dos serviços, não podendo ser cobrado posteriormente despesas com frete.

6. Nas propostas de preços devem constar os dados da empresa como: CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, nome do vendedor, prazo de entrega do produto ou serviço.

7. **As propostas de preços serão classificadas pelo MENOR PREÇO POR ITEM.**

8. As propostas de preços que não possuírem tais características serão desclassificados, de modo que não serão inclusos no Processo de Compras.
9. Os interessados deverão, ainda, apresentar juntamente com a proposta, os documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, através dos seguintes documentos:
- a) **Contrato Social registrado;**
  - b) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**
  - c) **Certidões negativas de débitos Federais, Estaduais e Municipais da sede da Empresa, válidas na data de entrega das propostas;**
  - d) **Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válida na data de entrega das propostas;**
  - e) **Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida na data de entrega das propostas;**
  - f) **Autorização de funcionamento da Empresa expedida por órgão competente.**
10. Informações e esclarecimentos sobre o Ato Convocatório serão prestadas através do e-mail [compras.es@invisa.org.br](mailto:compras.es@invisa.org.br) até 72 (setenta e duas horas) antes do término final para recebimento das propostas.
11. O setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA** verificará as propostas e os documentos apresentados, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Ato Convocatório.
12. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Ato Convocatório e que seu preço seja compatível com de mercado, esta poderá ser aceita.
13. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, garantia e procedência, vinculam a Proponente.
14. Havendo eventual empate entre propostas o setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA** informará as Proponentes empatadas o ocorrido por meio eletrônico e solicitará das mesmas nova proposta de preço que deverá ser encaminhada por e-mail em 24h.
15. O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** convocará a Proponente vencedora por e-mail.
16. Apurada a proposta de menor preço por item, o setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Ato Convocatório.
17. Após declaração da Proponente vencedora, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar o contrato ou a cumprir o disposto na Ordem de Fornecimento, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação.
18. As solicitações pelo setor de compras deverão ser respondidas em até 24 horas, e/ou justificada novo prazo,



# INVISA

## Instituto Vida e Saúde

[www.invisa.org.br](http://www.invisa.org.br)

condicionado o aceite ou não pelo setor de compras.

**19.** Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento, não comprovar que mantém as condições estabelecidas neste Ato Convocatório, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Fornecimento, poderá ser convocado outro Proponente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos exigidos neste Ato Convocatório, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções legais.

**20.** Durante o fornecimento, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual.

**21.** No caso do Contrato de Gestão firmado entre a **CONTRATANTE** e a **Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo – SEJUS**, por qualquer motivo, venha a ser rescindido, ter-se-á também como imediatamente resolvido e finalizado o presente fornecimento, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese que não ensejará multa ou indenização às partes, independente do prazo de vigência.

**22.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do Proponente, das condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

**Santo Antônio de Pádua/RJ, 07 de janeiro de 2020.**

**Bruno Soares Ripardo**  
**Diretor-Geral**  
**Instituto Vida e Saúde - INVISA**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO / ESPECIFICAÇÕES**

**1.1.** A presente cotação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, para atender a demanda de Unidade de Saúde do Sistema Prisional do Estado do Espírito Santo: **PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DO ESPÍRITO SANTO (PAES)**, sob a gestão do **INVISA** em parceria com a **Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS**, através do Contrato de Gestão nº 006/2018 conforme as especificações descritas a seguir:

**1) Cadeira Odontológica**

Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto.

**Acionamentos pelo pedal**

- Programação de trabalho.
- Acionamento do refletor com ajuste da intensidade.
- Volta automática à posição zero, com movimentos sincronizados.
- Subida e descida do assento.
- Subida e descida do encosto.
- Interrupção dos movimentos da cadeira ao acionar qualquer tecla.

**-Três programações de trabalho com memorização do status do refletor;**

- Acionamento e ajuste de intensidade do refletor
- Volta automática à posição zero;
- Subida e descida do assento e do encosto;
- Os comandos do pedal podem ser facilmente invertidos.

**Articulação central**

Em aço maciço, com tratamento anticorrosivo.

Base construída em aço com tratamento anticorrosivo, totalmente protegida por debrum antiderrapante, fixável ao solo.

Altura do assento em relação ao solo

Mínima de 450 mm

Máxima de 900 mm

**Estofamento**

Com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura.

**Sistema de elevação**

Eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts

**Apoio dos braços: dois braços fixos.**

Sistema eletrônico

Integrado e de baixa voltagem: 24 volts

Tensão de alimentação

110 ou 220V~ 50/60Hz

**Equipo**



# INVISA

## Instituto Vida e Saúde

[www.invisa.org.br](http://www.invisa.org.br)

### **Composição**

- Seringa tríplice
- 1 terminal com spray para alta rotação
- 1 terminal para micromotor pneumático

### **Pedal**

Progressivo para o acionamento das pontas

### **Seringa tríplice**

Bico giratório, removível e autoclavável

Mangueiras

Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias

### **Suporte das pontas**

Com acionamento pneumático individual

Tampo de inox

Removível\*

### **Caixa de ligação integrada a Cadeira**

- **Compacta, com opcional de kit caixa de ligação para instalação na lateral da cadeira.**

- Pintura branca, com tratamento anticorrosivo

- Corpo do equipo construído em aço maciço, com tratamento anticorrosivo, revestido em poliestireno alto impacto

- Puxador frontal, central

Reservatório translúcido para:

-Água das peças de mão e seringa tríplice.

Ambidestro

### **Refletor**

– Espelho multifacetado com tratamento multicoating

– Dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente

– Puxadores bilaterais em forma de alça, possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada

– Cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620º

– Braço construído em aço, com movimentação vertical e horizontal (cantos arredondados)

– Coluna: diâmetro aprox de 40mm

– Intensidade: 8.000 a 25.000 LUX (tolerância +/- 20%)

– Ambidestro

### **Unidade de Água**

#### **Composição**

- 1 suctor de saliva a ar

- Sistema pneumático para acionamento automático do suctor

- Mangueiras Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias.

- Com filtro de detritos e engate rápido.

- Cuba Profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos.

- Sistema de regulagem da vazão da água Para bacia.



# INVISA

## Instituto Vida e Saúde

[www.invisa.org.br](http://www.invisa.org.br)

- Condutor de água bacia
- Pintado em tinta a pó epóxi.
- Estrutura Construída em tubo de aço e recoberta com material resistente.
- Filtro de detritos De fácil acesso para limpeza.
- Ambidestro

### **2. KIT DE PEÇAS DE MÃO (CANETA DE ALTA ROTAÇÃO/MICRO MOTOR/CONTRA ANGULO)**



# INVISA

## Instituto Vida e Saúde

[www.invisa.org.br](http://www.invisa.org.br)

### CANETA DE ALTA ROTAÇÃO

Principais Características:

**Deve ser sistema Push Button**

Diâmetro da cabeça: 12,2 mm

**Spray triplo**

**Rolamentos com esferas cerâmicas**

**Rotor balanceado eletronicamente**

**Corpo e cabeça confeccionados em latão (metal duro)**

**Autoclaváveis até 135°C**

**Cor: Prata.**

Especificações:

**Conexão:**

Borden  
(2  
furos)

**Diâmetro da cabeça:**

12,2  
mm

**Rotação:**

360.000  
à  
420.000  
rpm

**Pressão de trabalho (bar):**

2,2 bar  
= 220

**Consumo de ar:**

Kpa =  
32 psi  
+- 5%  
34

**Nível sonoro aprox:**

l/min.  
+- 10%

**Torque:**

65 Db  
0,13  
N.cm

**Peso Líquido aprox:**

60 gr.

**Peso Bruto aprox:**

130 gr.

**Brocas:**

Haste  
tipo 3

### MICRO MOTOR

Principais Características:

**Spray Externo**

**Corpo confeccionado em alumínio anodizado:**

**Rotação:** Até 20.000 rpm

**Autoclaváveis até 135°C**

**Cores:** Prata

**Especificações**

**Conexão:**

Borden (2 furos)



# INVISA

## Instituto Vida e Saúde

[www.invisa.org.br](http://www.invisa.org.br)

<b>Acoplamento:</b>	Intra (universal), com giro de 360 graus.
<b>Rotação:</b>	5.000 a 20.000 rpm
<b>Pressão de trabalho (bar):</b>	2,76 bar = 275,8 Kpa = 40 psi +- 5%
<b>Consumo de ar:</b>	52 l/min. +- 10%

### CONTRA ÂNGULO

Principais Características:

**Deve ser sistema Push Button:**

**Spray único externo:**

**Corpo confeccionado em alumínio anodizado**

**Cabeça em latão (metal duro)**

**Acoplamento Intra (universal):** Com giro de 360 graus.

**Rotação:** Até 20.000 rpm.

**Autoclaváveis até 135°C**

**Cores:** Prata.

#### Especificações

<b>Acoplamento:</b>	Intra (universal), com giro de 360 graus.
<b>Rotação:</b>	5.000 a 20.000 rpm
<b>Relação de transmissão:</b>	1:1
<b>Peso Líquido aprox.:</b>	42 gr.
<b>Peso Bruto aprox:</b>	77 gr.
<b>Brocas:</b>	Haste tipo 1

### 3. MOCHO ODONTOLÓGICO:

Características:

- Base inferior com 05 rodízios
- Encosto no formato de coração para maior conforto.
- Regulagem de altura e profundidade do encosto.
- Regulagem de altura do assento obtida através de uma alavanca lateral variando entre 46 a 58 cm de altura.
- Suporta até 110 Kg.

### 4. BOMBA DE VÁCUO C/ GABINETE DE PROTEÇÃO + KIT SUCTOR

Características:

Sistema automático de descarga dos esíduos diretamente ao esgoto.

**Turbina completa em liga de bronze.**

Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, para evitar contato com resíduos.

Filtro de entrada de água.

Protetor térmico intermitente.

Gabinete em aço fosfatizado com pintura em poliuretano.



# INVISA

## Instituto Vida e Saúde

[www.invisa.org.br](http://www.invisa.org.br)

Turbina completa em liga de bronze.  
Filtro de entrada de água.  
Motor com eixo central em inox.  
Largura: 28cm.  
Altura: 31cm.  
Peso Bruto: 20,70 Kg.  
Comando de acionamento: Eletrônico.  
Vácuo Máximo: 450 mmHg/17,62 inHg.  
Motor (potência): 1/2 CV.  
Rotações do motor (r.p.m.): 3450-60 Hz.  
Alimentação: Bivolt 110V / 220V.  
Frequência: 60 Hz.  
Corrente: 14,7A(220V) / 9,5A(110V).  
Tensão na placa de comando: 24 V.  
Vazão de ar máxima: 200L/min.  
Consumo de água: 0,30L/min.  
Sistema Úmido.

### KIT SUCTOR

Especificação técnica:

Confeccionado em chapa de aço.

- \* Kit com suctor removível, giratório, autoclavável, com regulagem de fluxo.
- \* Sistema que permita o encaixe da ponta de forma segura.
- \* Filtro separador de detritos.
- \* Deve ser acoplado em colunas de refletores ou cantos de armários.
- \* Pintura na cor gelo ou branco, resistente.
- \* Garantia: 1 ano

### 5. FOTOPOLIMERIZADOR:

Deve ser Wireless (sem fio) para maior mobilidade.  
Luz azul gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm<sup>2</sup>).  
Mais de 600 aplicações de 15 segundos com carga cheia.  
Display digital.  
Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos.  
Tempo de uso contínuo com carga total – 150 minutos.  
Silencioso, pois não necessita de ventilação externa.  
Bivolt automático 90/240V.  
Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra ótica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°.

#### Especificações Técnicas

<b>Comprimento sem a ponteira aprox</b>	20 cm
<b>Alimentação:</b>	Bivolt automático 90 – 240 V
<b>Frequência:</b>	50/60 Hz
<b>Peso da peça de mão:</b>	0,18 Kg
<b>Peso Bruto:</b>	0,67 Kg
<b>Comprimento de onda:</b>	420 à 480 nm
<b>Emissor de luz:</b>	Led (light emitting diode)
<b>Bateria:</b>	3,7V 2200 mA



# INVISA

## Instituto Vida e Saúde

[www.invisa.org.br](http://www.invisa.org.br)

Potência de luz: 1250 mW/cm<sup>2</sup>

### 6. ULTRASSOM ODONTOLÓGICO

#### Aparelho de Ultrassom e Profilaxia com Reservatório

Potência de 29KHz a 33KHz, Ajuste digital da potência de ultrassom em 6 níveis.

Bomba Peristáltica, 3 insertos para perio e chave com torquímetro, Capa do transdutor e bico de jato profilático totalmente removível e autoclavável.

Com 2 reservatórios, um para Bicarbonato e um para Líquido.

#### Pressão de entrada de ar

40 a 80 lbs

#### Pressão da PET

12 a 14 lbs

#### Consumo de água (ponta jato)

Até 45 ml/min

#### Consumo de água (ultrassom)

Até 15 ml/min

#### Consumo de ar

Até 10 L/min

#### Consumo elétrico

29 watts/hr

#### Peso Líquido aproximado

2,950 kg

#### Dimensões externas aproximadas (L x A x P) .

185x322x260 mm

#### Voltagem

90 ~ 240 VAC

#### Frequência de rede

50/60 Hz

#### Frequência do transdutor

29 a 33 kHz

#### Temperatura de trabalho

15 a 40°C

#### Fusível

2A - 250V

#### Capacidade do reservatório

40 g

#### Capacidade da PET



# INVISA

## Instituto Vida e Saúde

[www.invisa.org.br](http://www.invisa.org.br)

450 ml

### 7. RAIOS X ODONTOLÓGICO

Características:

Coluna móvel, Controle digital com cabo removível

Todas as funções do aparelho devem ser comandadas pelo controle digital, conectado com cabo de 5 metros.

21 Intervalos de tempo de exposição padronizados

Operações com tomadas centesimais a partir de 0,06 segundos.

Os tempos padronizados permitem a realização de radiografias conforme estabelecido pela Norma NBR IEC 60.601-2-7.

Escala de angulação do cabeçote

Rotação de 300° com indicação na parte traseira e dianteira do cabeçote.

#### **Proteção térmica do cabeçote para evitar superaquecimento**

Cabeçote com câmara de Compensação

para manter a pressão interna do cabeçote estável.

Caixa de comando

Em material especial com suporte de fixação do controle..

Braços

Articulado verticalmente e horizontalmente

Coluna, braços e base Construídos em aço,

Deve ter Base pendular super estável

rodízios (freio em dois rodízios).

Pintura com tratamento anticorrosivo.

Cabo de alimentação removível

Segue padrão ABNT.

O Produto obrigatoriamente deve vir com certificado INMETRO

Norma NBR IEC-60601-1, NBR IEC-60601-2-7 e NBR IEC-601-1-1-3

Assegura que o equipamento seja produzido de acordo com as Normas Internacionais de Segurança.

O Produto obrigatoriamente deve vir com Certificado CE

Comprova que o aparelho segue os mais rigorosos padrões europeus de qualidade.

Itens que acompanham o Raio X

– Certificado de Qualidade

– Laudo de ensaio – atesta que as radiações de fuga do aparelho estão dentro dos padrões estabelecidos pela Portaria SVS 453.

01 Colimador Retangular

Acessório de fácil acoplamento.



# INVISA

## Instituto Vida e Saúde

[www.invisa.org.br](http://www.invisa.org.br)

### 01 Cilindro Prolongador Técnica do Paralelismo

O cilindro em sua forma alongada e o colimador retangular permitem a realização de tomadas radiográficas com maior fidelidade dimensional.

- Cilindro Prolongador: 300 mm
- Cilindro Convencional: 200 mm

#### Especificação técnica

Tensão da rede: **220V/60Hz / 220V/50Hz**

Potência de entrada: 1200VA

Tensão do tubo: 70kVp

Corrente do tubo: 7mA

Tempo de exposição: 60ms a 3,2s

Comprimento do cilindro: 200mm (300mm opcional)

Colimador Retangular 30 x 40mm

Filtro equivalente em Alumínio: 1,5mm

Dimensão do foco do tubo: 0,8 x 0,8mm

Fator de resfriamento: 1:30s

## 8. NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO:

#### Especificação técnica:

- \* Iluminação a LED.
- \* Peso bruto aprox: 1,110 kg com lupa.
- \* Tensão: 110V/220V(Bivolt).
- \* Consumo: 6 W.
- \* Dimensões aprox: 325mm (comprimento), 238mm (altura) e 55mm (largura) com lupa.
- \* Possa ser utilizado em três posições: horizontal (possui ângulagem ideal para o traçado ortodôntico fazendo com que o profissional tenha uma visualização adequada), vertical (pode ser utilizada em cima de mesas e equipo) e pode ser fixado na parede.
- \* Possua 2 suportes para fixação de radiografias.
- \* O visor deve ser de acrílico translúcido, película em policarbonato com a sua superfície totalmente plana para facilitar a traçagem com régua.
- \* Carenagem confeccionada em ABS, para evitar o risco de choque elétrico.
- \* Lupa removível.
- \* Garantia de 12 meses.

## 2. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**2.1.** O prazo máximo para entrega dos equipamentos é de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (documento expedido pelo INVISA para que o vencedor realize o fornecimento em quantidade, prazo e local definidos neste Ato Convocatório). Facultativamente, desde que devidamente justificado pela empresa vencedora e autoizado pelo Departamento de Compras do INVISA, o prazo de entrega poderá ser prorrogado um única vez por igual período.

**2.2.** Após o recebimento da Ordem de Fornecimento a empresa vencedora deverá realizar o agendamento da entrega



# INVISA

## Instituto Vida e Saúde

[www.invisa.org.br](http://www.invisa.org.br)

e enviar o cronograma de sua entrega através do e-mail: [compras.es@invisa.org.br](mailto:compras.es@invisa.org.br).

**2.3.** O local da entrega dos equipamentos será o do Centro de Triagem de Viana (CTV) e da Penitenciária Agrícola do Espírito Santo (PAES), localizadas no Complexo Penitenciário de Viana, Rodovia BR 262, KM 19, Viana/ES – CEP: 29135-000.

**2.4.** A empresa vencedora entregará os equipamentos, obrigatoriamente, de acordo com as especificações contidas neste Ato Convocatório.

**2.5. O equipamento ofertado deverá pertencer à linha atual de produção do fabricante. Isso deve ser comprovado na entrega da proposta.**

**2.6.** A empresa deverá fornecer os produtos dentro das normas técnicas, atendendo aos seguintes critérios:

**2.6.1. Especificações Técnicas:** os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: Voltagem, garantia, etc;

**2.6.2. Envio da ficha técnica do equipamento e manual,** com a devida especificação, informações gerais entre outras informações;

**2.6.3. Embalagem:** os produtos devem ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem inadequação de conteúdo e identificadas.

**2.7.** A empresa vencedora será responsável pelo descarregamento dos materiais do veículo de transporte. O INVISA será responsável apenas pela conferência.

**2.8.** Os equipamentos serão recebidos e as notas fiscais atestadas pelo INVISA, desde que estejam de acordo com as especificações e quantidades descritas neste Ato Convocatório.

**2.9.** O setor responsável pelo recebimento dos equipamentos verificará no ato da entrega condições físicas apresentadas pelo equipamento, ou seja, se estão de acordo com as especificações deste Ato Convocatório e com a Ordem de Fornecimento. Caso estas condições físicas não sejam satisfatórias os equipamentos poderão ser devolvidos ou recusados, devendo ser repostos por outro, no prazo de 02 (dois) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades previstas.

**2.10.** O aceite do objeto pelo INVISA não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou em desacordo com as especificações estabelecidas neste Ato Convocatório.

**2.11.** Só serão recebidos os equipamentos que estiverem de acordo com a programação enviada para o e-mail [compras.es@invisa.org.br](mailto:compras.es@invisa.org.br) e com as devidas identificações dos funcionários responsáveis pela entrega e instalação, quando houver.

**2.12.** Os empregados designados pela empresa fornecedora para execução dos serviços de montagem e instalação dos equipamentos deverão apresentar-se no local de trabalho com boa aparência, trajando uniformes completos e limpos, crachás identificativos, e portando todos os equipamentos de proteção individual (EPI's) necessários à execução dos serviços, os quais deverão ser fornecidos pela empresa fornecedora.



# INVISA

## Instituto Vida e Saúde

[www.invisa.org.br](http://www.invisa.org.br)

**2.13.** Os serviços deverão ser executados com a utilização de técnicas e rotinas adequadas, e em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes, de modo a garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos.

**2.14.** A empresa vencedora deverá refazer, às suas custas, os serviços reprovados pela INVISA, seja pela baixa qualidade dos materiais aplicados, quer quanto pela imperícia, imprudência e/ou incompetência de seus empregados, arcando com o custo de todos os materiais necessários.

**2.15.** Os funcionários da empresa vencedora deverão zelar para não danificar os pisos, paredes, forros, móveis, etc., tomando todas as precauções necessárias para não riscar e/ou impregná-los com sujeiras, adotando as ações cabíveis para entregar os locais dos serviços em perfeito estado.

**2.16.** A empresa vencedora deverá exigir de seus empregados que mantenham limpos, livres e desobstruídos os lugares onde estiverem trabalhando, visando minimizar o impacto dos serviços nos ambientes. Após a conclusão dos serviços, os funcionários do **INVISA** deverão ainda efetuar limpeza completa do local, antes de comunicar ao **INVISA** o encerramento dos trabalhos, para fins de vistoria e aceite pelo mesmo.

**2.17.** A empresa vencedora deverá promover a retirada do entulho dos serviços executados, sem ônus adicional para o **INVISA**, **imediatamente**, após o término dos serviços, caso seja necessário.

**2.18.** A empresa vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de até **48 (quarenta e oito) horas**, os reparos ou indenizações de avarias em equipamentos, instalações e bens causadas por seus empregados na execução dos serviços, por imperícia, imprudência ou vandalismo, inclusive a servidores e terceiros, sem ônus adicional para o **INVISA**.

### 3. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

**3.1.** Após a emissão da Ordem de fornecimento pelo INVISA, a empresa vencedora ficará autorizada a iniciar o fornecimento dos equipamentos.

### 4. DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO

**4.1.** No ato da entrega dos equipamentos, deverá ser entregue a Nota Fiscal com o documento de garantia;

**4.2.** Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo conforme sinalizado no quadro do **item 1.1 deste Termo de Referência**, e quando não especificado de no **mínimo 12 (doze) meses**, contados a partir da emissão da Nota Fiscal.

**4.3.** A garantia deverá atender a todos os componentes físicos que fazem parte do objeto deste Ato Convocatório.

**4.4.** Os serviços de suporte e garantia poderão ser prestados diretamente pelo fabricante do equipamento fornecido, desde que atendam a todas as exigências especificadas nos itens anteriores. Caso o suporte ou a garantia seja fornecido pelo próprio fabricante, à empresa vencedora deverá fornecer todas as informações necessárias para abertura de chamados, como números telefônicos, nomes, e-mails e quaisquer outras informações relevantes.

### 5. DA INSTALAÇÃO

**5.1.** No ato da entrega dos equipamentos, a empresa vencedora deverá realizar a instalação dos equipamentos adquiridos, executar o teste de funcionamento do equipamento, prestar todos os esclarecimentos necessários a

instalação, caso seja de comum acordo com a entre o **INVISA** e a empresa vencedora.

## **6. DAS PENALIDADES**

**6.1.** O atraso injustificado na execução da Ordem de Fornecimento sujeitará a empresa vencedora a aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

**6.1.1** Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do ajustado na Ordem de Fornecimento, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso a Ordem de Fornecimento encontre-se parcialmente executada;

**6.1.3.** Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

**6.2.** A inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante:

**6.2.1.** Advertência;

**6.2.2.** Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.

**6.3.** A empresa vencedora fica sujeita a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Nota Fiscal, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do mesmo, não previstas nas demais disposições desta cláusula.

**6.4.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

**6.5.** O **INVISA** poderá descontar dos pagamentos eventualmente devidos à **empresa vencedora**, os valores correspondentes à aplicação de multa contratual ou, se for o caso, efetuar cobrança judicial.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME**

**7.1.** A empresa vencedora responsabilizar-se-á integralmente, nos termos da legislação vigente, pelo fornecimento dos produtos em que sagrar-se vencedora especificados no Aviso de Resultado de Julgamento das Propostas do presente Ato Convocatório a ser publicado no website do INVISA [www.invisa.org.br](http://www.invisa.org.br), observando o estabelecido nos itens a seguir:

**7.1.1.** Realizar dentro do mais elevado padrão profissional, com competência, ética, cuidado, diligência, integridade e desempenho que a profissão exige, utilizando-se de meios e técnicas que contribuam para um bom resultado, cumprindo fielmente as condições de prazos de execução estabelecidos neste Ato Convocatório, responsabilizando-se legal e contratualmente, pela negligência, imprudência e imperícia.

**7.1.2.** Adotar todas as providências necessárias para a fiel execução do objeto do presente Ato Convocatório, executando-o com eficiência, presteza e pontualidade.

**7.1.3.** Fornecer os produtos da marca especificada em sua Proposta Comercial.

**7.1.4.** Só será aceita a mudança na marca do produto com anuência por escrito do **INVISA**, e desde que a qualidade do produto seja igual ou superior a marca descrita na Proposta Comercial enviada pela empresa vencedora.



# **INVISA**

## **Instituto Vida e Saúde**

[www.invisa.org.br](http://www.invisa.org.br)

**7.1.5.** Proceder com a entrega dos materiais, mediante a solicitação por Ordem de Fornecimento, emitida pelo **INVISA**, enviada por e-mail ou de outra forma de interesse do **INVISA**.

**7.1.6. Entregar os equipamentos em suas respectivas caixas originais, embalados e lacrados, sem avarias.**

**7.1.7.** Satisfazer, rigorosamente, o objeto deste Ato Convocatório, entregando os materiais em conformidade com todas as condições e os prazos estabelecidos neste Ato Convocatório, bem como toda e qualquer exigência legal aplicável ao presente caso.

**7.1.8.** Apresentar, quando solicitada, as certidões de regularidade fiscal da empresa.

**7.1.9.** Facilitar ao **INVISA** o acompanhamento e a fiscalização permanente dos fornecimentos e prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos funcionários da **CONTRATANTE** designados para tal fim.

**7.1.10.** Responsabilizar-se pelo transporte, carga e descarga dos materiais, no local estabelecido para entrega.

**7.1.11.** A empresa vencedora assume todo o custeio com o frete dos materiais.

**7.1.12.** Dar imediato conhecimento ao **INVISA** sobre qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer durante toda a execução do objeto deste Ato Convocatório.

**7.1.13.** Assumir total responsabilidade sob o fornecimento do objeto deste Ato Convocatório, e responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **INVISA** ou a terceiros.

**7.1.14.** Arcar com as despesas decorrentes da não observância das condições constantes deste Ato Convocatório, bem como de infrações praticadas por seus funcionários.

**7.1.15.** Arcar com o pagamento de tributos, encargos e demais obrigações que incidam sobre o fornecimento.

**7.1.16.** Manter sigilo absoluto, não veiculando publicidade acerca deste objeto, salvo se houver prévia autorização do **INVISA**.

**7.1.17.** Entregar os materiais acompanhados de nota fiscal discriminando-os, de acordo com as especificações técnicas.

**7.1.18.** A empresa vencedora será a única responsável pela entrega dos produtos, sendo vedada a transferência total ou parcial dos direitos e obrigações oriundos deste Ato Convocatório a terceiros.

**7.1.19.** Desenvolver boas relações com os funcionários do **INVISA** acatando quaisquer ordens, instruções e o que mais emanar da fiscalização, de acordo com o firmado neste Ato Convocatório.

**7.1.20.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo **INVISA**, atendendo prontamente a quaisquer reclamações, indagações e proposições.

**7.1.21.** Observar e fazer com que seus empregados observem os regulamentos administrativos do **INVISA**.

**7.1.22.** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de



# INVISA

## Instituto Vida e Saúde

[www.invisa.org.br](http://www.invisa.org.br)

acidentes de trabalho quando forem vitimados seus empregados, qualquer que seja o local da prestação dos serviços no momento em que acontecerem tais eventos, prestando-lhes os atendimentos devidos.

**7.1.23.** Fazer incluir nos valores ora contratados todos os custos diretos e indiretos, encargos trabalhistas e sociais, seguros, fretes, impostos Federais, Estaduais e Municipais (à exceção dos tributos de natureza direta e personalíssima, que oneram pessoalmente a empresa vencedora, não devendo ser repassados ao **INVISA**), contribuições previdenciárias, e quaisquer outras despesas no que se refere à prestação dos serviços objeto deste termo de referência.

**7.1.24.** Responder por todos e quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais ou prepostos às dependências, instalações e equipamentos do **INVISA** e de terceiros, a título de culpa ou dolo, providenciando a correspondente indenização, assim como arcar com despesas decorrentes de quaisquer infrações praticadas por seu pessoal durante a prestação dos serviços, ainda que nas dependências do **INVISA**, além de multas ou despesas de qualquer natureza.

**7.1.25.** Acatar as instruções e observações formuladas pela fiscalização, desde que sejam exigências estabelecidas no neste Ato Convocatório e/ou legislação pertinente, ficando desde logo ressaltado que a atuação da fiscalização não exime a empresa vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre todos os serviços prestados.

**7.1.26.** Assumir inteira responsabilidade, quer técnica quer administrativa do objeto contratado, não podendo transferir a outras sociedades a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço.

**7.1.27.** A empresa vencedora será diretamente responsável por todos os danos, diretos ou indiretos, que seus funcionários causarem ao **INVISA** ou a terceiros durante a execução dos serviços objeto deste Ato Convocatório, devendo reparar, integralmente, todo e qualquer prejuízo relacionado.

**7.1.28.** Responder civil e criminalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos, materiais e/ou pessoais causados ao **INVISA**, seus empregados e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência e negligência própria ou de seus empregados, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

**7.1.29.** Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social de seus funcionários, inclusive no que se refere à jornada de trabalho e ao pagamento de salário no prazo legal.

**7.1.30.** Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação dos serviços.

**7.1.31.** Correrá por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer limitação, no que concerne às atividades sob sua responsabilidade, todo e qualquer dano ou perda que o **INVISA**, terceiros ou o meio ambiente venham a sofrer em consequência de qualquer ato ou omissão de seus empregados mediante a comprovação de culpa.

**7.1.32.** A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, será exclusiva da empresa vencedora e de seus sócios.

**7.2.** O fornecimento do objeto do presente Ato Convocatório não implica em vínculo empregatício nem de exclusividade entre o **INVISA** e a empresa vencedora.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO INVISA**

**8.1.** Acompanhar a execução do objeto deste Ato Convocatório, exercendo ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da empresa vencedora constante no presente Ato Convocatório.

**8.2.** Efetuar os pagamentos de acordo com os preços constantes Proposta Comercial da empresa vencedora.

**8.3.** Permitir, desde que necessário, o livre acesso dos funcionários da empresa vencedora em suas dependências, para fins de realização da entrega dos materiais.

**8.4.** Prestar informações e esclarecimentos restritos ao objeto deste Ato Convocatório sempre que solicitados pelos empregados da empresa vencedora.

**8.5.** Rejeitar o fornecimento dos materiais objeto deste Ato Convocatório, por terceiros, sem autorização expressa das partes.

**8.6.** Solicitar a substituição dos materiais que apresentarem avarias, sem qualquer ônus ao **INVISA**.

**8.7.** Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o fornecimento dos materiais por intermédio de um funcionário designado para este fim.

**8.8.** Comunicar por escrito a empresa vencedora quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços contratados.

**8.9.** Proporcionar todas as facilidades e prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora e necessária ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações assumidas, inclusive comunicando a empresa vencedora, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança na administração, endereço de cobrança e local da prestação dos serviços, ou falhas e irregularidades.

**8.10.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa vencedora de acordo com as cláusulas deste Ato Convocatório, promovendo o acompanhamento da execução do objeto deste Ato Convocatório, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a empresa vencedora as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da empresa vencedora.

**8.11.** Ser o elo entre a Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo e a empresa vencedora no intuito de dirimir quaisquer questões que por ventura sejam levantadas.

**8.12.** Assinar os relatórios, solicitações e demais documentos necessários para o perfeito andamento do objeto deste Ato Convocatório.

**8.13.** Exigir a observação das normas emanadas pelos órgãos de fiscalização e controle.

**8.14.** Fiscalizar o cumprimento dos serviços e metas contratadas, preservando a autonomia técnico- administrativa da empresa vencedora sobre os mesmos.

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**9.1.** A empresa vencedora fica expressamente proibida de subcontratar parcial ou totalmente as obrigações assumidas por este instrumento, sob pena de rescisão.

## **10. DO PAGAMENTO**

**10.1.** O Instituto Vida e Saúde – INVISA pagará por cada equipamento o valor máximo constante na tabela do Anexo II deste Ato Convocatório, na coluna “Preço de Referência”.

**10.2.** Os preços atribuídos a cada equipamento foram estimados com base nos valores praticados em mercado.

**10.3.** Não serão aceitas propostas de preços superiores ao “Preço de Referência”, sendo desclassificadas as empresas proponentes que apresentarem valores superiores ao “Preço de Referência”.

**10.4.** O INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA realizará o pagamento referente a aquisição dos produtos no prazo de até 15 (quinze) dias após a entrega das respectivas notas fiscais devidamente atestadas por um funcionário do INVISA nas Unidades de Saúde Prisionais onde forem realizadas as entregas.

**10.5.** As Notas Fiscais emitidas deverão ter a inclusão em seu corpo do número da Ordem de Fornecimento e a identificação de que a despesa “REFERE-SE AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS Nº. 006/2018”, obrigatoriamente.

## **11. DILIGÊNCIAS**

**11.1** Em qualquer fase do certame o setor de compras, poderá solicitar diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



# INVISA

## Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

### ANEXO II QUADRO COM DESCRIÇÃO/QUANTIDADE/PREÇO REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	QUANTIDADE PAES	QUANTIDADE CTV	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO REFERÊNCIA (UNITÁRIO)
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA	1	0	1	11.477,66
2	KIT PEÇAS DE MÃO (ALTA ROTAÇÃO/MICRO MOTOR/CONTRA ANGULO)	1	0	1	1490,00
3	MOCHO ODONTOLÓGICO	2	0	2	500,00
4	BOMBA À VACUO + KIT SUCTOR	1	0	1	3.155,40
5	FOTOPOLIMERIZADOR	1	0	1	860,00
6	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO	1	0	1	2990,00
7	RAIO- X ODONTOLÓGICO	1	0	1	6200,00
8	NEGATOSCOPIO ODONTOLÓGICO	1	0	1	350,00

O Valor máximo a ser pago pela aquisição dos produtos objeto deste Ato Convocatório não poderá ser superior ao valor de referência.

